

n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 265/2000, de 17 de Maio, sob proposta do general Chefe do Estado-Maior do Exército, seja nomeado o coronel 18842377, SMAT Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz, para o cargo de oficial de ligação junto à NAMSA (Pólo NAMSA), no Luxemburgo, em substituição do CMG AN 816873, José Arnaldo Teixeira Alves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 750/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do major-general-adjunto, em exercício de funções, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (20980) José António Croca Favinha, para o cargo «TC-740 — Branch Head, Scientific Programmes of Work (SPOW) Coordination» no HQ SACT, em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M (1775) Aníbal José Ramos Borges, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 057/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Manuel Martins das Neves Dias para exercer funções de subdirector-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

O presente despacho produz efeitos na data da respectiva assinatura.

24 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Nota curricular (académica e profissional)

Nome — Manuel Martins das Neves Dias.

Data de nascimento — 31 de Julho de 1952.

Formação universitária — licenciatura em Finanças (15 valores), no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, Portugal.

Actividade profissional:

Abril de 2007, na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), mantém a comissão de serviço no cargo de director de serviços de Administração de Benefícios;

De Novembro de 2005 a Março de 2007, foi director dos Serviços de Prestadores de Cuidados de Saúde na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Entre 16 de Julho de 2002 e 19 de Julho de 2005, foi vogal do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), Ministério da Saúde;

Entre Outubro de 2002 e Abril de 2004, foi membro do conselho de administração (*management board*) da EMEA — Agência Europeia do Medicamento;

Entre Março de 2001 e Julho de 2002, foi secretário-geral-adjunto do Ministério do Planeamento;

Entre Abril de 1995 e Março de 2001, desempenhou no ICN — Instituto da Conservação da Natureza funções técnicas e dirigentes — director dos Serviços Administrativos e Financeiros (de Maio de 1998 a Março de 1999) e director do Parque Natural da Serra d'Aire e Candeeiros e da Reserva Natural do Paul do Boquilobo (de Novembro de 1997 a Março de 1998);

Entre Janeiro e Julho de 1994, foi membro do conselho de direcção da empresa PEC-TEJO, Indústria de Produtos Pecuários de Lisboa e Setúbal, S. A.;

Entre Outubro de 1992 e Abril de 1994, foi administrador executivo da empresa PEC — Produtos Pecuários e Alimentação, S. A.;

No Ministério da Agricultura desempenhou funções de assessor principal no INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (de Dezembro de 1994 a Abril de 1995), de inspector superior principal (de Março a Agosto de 1990) na Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão e no IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, de assessor principal (de Agosto a Novembro de 1994) e dirigentes — chefe de divisão de Transportes (de Fevereiro de 1983 a Outubro de 1987), chefe de divisão de Mercados de Produtos Animais (de Outubro de 1987 a Fevereiro de 1990) e director de serviços de Gestão de Matadouros (de Setembro de 1990 a Outubro de 1992);

Entre Fevereiro de 1977 e Fevereiro de 1983, foi técnico superior economista da JNPP — Junta Nacional dos Produtos Pecuários;

Exerceu funções docentes no ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa como assistente das cadeiras de Gestão Comercial e de Técnicas de Análise de Mercados (de Outubro de 1976 a Outubro de 1978);

Iniciou actividade profissional em Junho de 1973, nos Serviços de Estatística do Ministério das Corporações e Previdência Social (Ministério do Trabalho), até Fevereiro de 1977;

Ao longo da carreira profissional desenvolveu actividades de consultor empresarial nos domínios de estudos de mercado e da preparação técnica, avaliação, financiamento e realização de decisões de investimentos.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 21 058/2007

Considerando a importância da cooperação para o desenvolvimento como um dos pilares da política externa portuguesa, no âmbito da qual se assume a prioridade com os países com os quais Portugal tem ligações históricas relevantes, como é o caso de Marrocos;

Considerando a importância da linha de crédito de ajuda para o financiamento de bens e serviços de origem portuguesa, no valor de 100 milhões de euros, aprovada pelo despacho n.º 12 674/2006, de 30 de Maio, que se encontra praticamente esgotada, revestindo-se de grande interesse o reforço da mesma face aos projectos de desenvolvimento entretanto identificados pelas partes;

Considerando a disponibilidade da CGD no reforço da linha, em 100 milhões de euros, com a garantia e concessão de bonificação por parte do Estado, conforme aditamento ao acordo tripartido assinado entre a República Portuguesa, o Reino de Marrocos e a Caixa Geral de Depósitos em 17 de Abril de 2007;

Considerando o despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 10 de Julho de 2007, sobre a inserção da operação nas prioridades da cooperação portuguesa para o desenvolvimento;

Considerando que à luz das regras da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico a operação em causa é elegível para crédito de ajuda ligada;

Considerando ainda que a operação tem cabimento no limite fixado no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro:

Autorizo, ao abrigo da Lei n.º 4/2006, de 21 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 15 de Março, a concessão, nos termos da ficha técnica anexa:

1) Da garantia pessoal do Estado às obrigações de capital e juros do Reino de Marrocos emergentes do aditamento ao acordo de financiamento assinado entre a República Portuguesa, o Reino de Marrocos e a Caixa Geral de Depósitos, que reforça a linha de crédito estabelecida de 100 milhões de euros para 200 milhões de euros;

2) Da bonificação de juros correspondente ao diferencial entre a taxa estabelecida pela instituição financeira e a taxa acordada com o Reino de Marrocos.

23 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.